



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 787. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA SME Nº 17 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 024.2024 - MAGALHÃES NETO ADVOCACIA
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 025.2024 - MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1° ADT AO CONTRATO Nº 003-2024 - RITA DE CASSIA PIRES SANTANA
- EXTRATO DO 1° ADT AO CONTRATO Nº 004-2024 - FUSPAMECI
- EXTRATO DO 1° ADT AO CONTRATO Nº 427-2023 - INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS PASSIONISTAS
- EXTRATO DO 1° ADT AO CONTRATO Nº 425-2023 - IGREJA BATISTA SINAI
- EXTRATO DO 2° ADT AO CONTRATO Nº 358-2023 - GÁVEA RENT LTDA
- EXTRATO DO 3° ADT AO CONTRATO DE Nº 002-2022 - PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS
- EXTRATO DO 3° ADT AO CONTRATO Nº 003-2022 - KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS
- EXTRATO DO 3° ADT AO CONTRATO Nº 0251.2021 - KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 787/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	643.600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	643.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	643.600,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	909.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	909.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	909.100,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	807.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	807.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	807.500,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	139.800,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	139.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	139.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 787/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.500.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****PORTARIA SME Nº 17, DE 26 DEZEMBRO DE 2024.**

Retifica-se nomes de Nomeação de Membros do Conselho Escolar de duas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e correção da data da Portaria, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e ainda amparada no disposto, art. 79, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.054, de 12 de dezembro de 2007, alterada em seu Art. 22, § 3º, pela Lei Municipal nº 2.364, de 06 de setembro de 2016.

Considerando o erro material de nomes de servidores na Portaria;

Considerando que a Portaria é considerada um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA SME Nº 15, DE DEZEMBRO DE 2024, que nomeou de forma equivocada, membros do Conselho Escolar das escolas públicas municipais, ficam nomeados conforme abaixo indicados:

Onde se lê: PORTARIA SME Nº 15, DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se: PORTARIA SME Nº 15, DE 19 DEZEMBRO DE 2024.

Onde se lê: **GRUPO ESCOLAR ANA FRANCISCA MESSIAS**

Diretor (a) Membro Nato: Maria de Fátima Silva Ramos

Representante de Professor (a) titular: Paulina Reis De Miranda Costa

Representante de Professor (a) suplente: Grazielly Moura Bimbato

Representante do Servidor Público Municipal titular: Manoel Salvador Júnior



Representante do Servidor Público Municipal suplente: Josafá Santos De Santana

Representante de Pais titular: Fernanda Gomes De Barros

Representante de Pais suplente: Elielma Santos Da Cruz

Representante de Alunos (as) titular: Mical Alves Pereira

Representante de Alunos (as) suplente: Saimon Dos Santos Bispo

Leia-se: **GRUPO ESCOLAR ANA FRANISCA MESSIAS**

Diretor (a) Membro Nato: Thais Amorim Silva Lima

Representante de Professor (a) titular: Luan Menezes Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Virgínia Mara Oliveira Cardoso

Representante do Servidor Público Municipal titular: Maria Neuza Pereira Dos Santos E Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Iara Gonçalves D'el Rei

Representante de Pais titular: Jéssica Naiara Macêdo Da Silva

Representante de Pais suplente: Edson Tavares De Almeida

Representante de Alunos (as) titular: Mécia Santos De Jesus

Representante de Alunos (as) suplente: Alexandre De Jesus Miranda

Onde se lê: **GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO**

Diretor (a) Membro Nato: Lúcia Rosa De Jesus Sousa

Representante de Professor (a) titular: Marize Batista Da Silva

Representante de Professor (a) suplente: Amanda Jesus Lima

Representante do Servidor Público Municipal titular: Antônio Marcos Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: ----

Representante de Pais titular: Luís Carlos Dos Santos

Representante de Pais suplente: Fernanda Reis Santos



**ITABUNA**
PREFEITURA**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0146551/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 024/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0146551/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRF DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Empresa: MAGALHÃES NETO ADVOCACIA

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 26 de Itabuna de 2024

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO



**ITABUNA**
PREFEITURA**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 0146553/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 025/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0146553/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A JUSTIÇA FEDERAL, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Empresa: **MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Valor Total: **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 26 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: RITA DE CASSIA PIRES SANTANA. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL –CREAS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 05/01/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024 – JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 085/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: FUSPAMECI – FUNDAÇÃO PSÍQUICO PEDAGÓGICO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E AO CARENTE, CNPJ/MF Nº 13.245.949/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/01/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 075/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS PASSIONISTAS, CNPJ/MF Nº 13.536.750/0001-24. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 077-2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: IGREJA BATISTA SINAI, CNPJ/MF Nº 08.049.883/0001-36. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ALBERTO LESSA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 057/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: GÁVEA RENT LTDA. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SILVIO SANTOS BRITO, Nº72, JAÇANÃ PARA A NOVA SEDE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA/GCM. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração do nome empresarial de GÁVEA PATRIMONIAL LTDA para GÁVEA RENT LTDA. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68.
CONTRATADO: KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.223.237/0001-46. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA AZIZ MARON, Nº 1.067, SALA 201 (549,11 m²), 2º PAVIMENTO COMPLETO, BAIRRO GÓES CALMON, NESTE MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/01/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68.
CONTRATADO: KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.223.237/0001-46. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA AZIZ MARON, Nº 1.067, SALA 101 (549,11 m²), 1º PAVIMENTO COMPLETO, BAIRRO GÓES CALMON, NESTE MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/01/2025, bem como o reajuste de 6,11%, com base na variação do Índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68.
CONTRATADO: KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.223.237/0001-46. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA AZIZ MARON, Nº 1.067, SALA 501 (549,11 m²), 5º PAVIMENTO COMPLETO, BAIRRO GÓES CALMON, NESTE MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/12/2024, bem como o reajuste de 6,11%, com base na variação do Índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3374-DFEF-E0B6-B276-3A8D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3374-DFEF-E0B6-B276-3A8D



Hash do Documento

2a0f4fc544d8708ef39d2a8b219dd88c1603456b9d7db244a9e84422bddbb7f6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 17:06 UTC-03:00